



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 27/2025

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças em função de conserto em Micro-Ônibus Volare V8L (PLACA: MIX-0F81) para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria da Educação.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do Micro-Ônibus Volare V8L (PLACA: MIX-0F81) é essencial para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria da Educação. Este veículo desempenha um papel fundamental no transporte de alunos, professores e materiais educacionais, assegurando o acesso à educação e a realização de atividades pedagógicas.

O Micro-Ônibus Volare V8L é utilizado diariamente para atender às necessidades logísticas das escolas, possibilitando o deslocamento seguro e eficiente dos alunos, especialmente aqueles que residem em áreas rurais ou de difícil acesso. A manutenção adequada do veículo é crucial para evitar interrupções no serviço de transporte escolar, prevenindo atrasos e garantindo a pontualidade nas atividades escolares.

A necessidade de conserto decorre do desgaste natural e da utilização contínua do veículo, sendo indispensável a substituição de peças e a realização de reparos para manter a segurança e a funcionalidade do micro-ônibus.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024 para R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

4. DO FORNECEDOR

Razão social: ROTA TRUCK LTDA

Endereço: RUA ALVARO AZEVEDO, 15, VISTA ALEGRE, XANXERÊ - SC

CNPJ: 08.241.772/0001-27

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **3.387,00 (três mil trezentos e oitenta e sete reais).**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado um orçamento com fornecedores da região sendo contratado da empresa que apresentou o menor preço à CONTRATANTE.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para o fornecimento dos materiais e mão de obra foi selecionada considerando o menor preço apresentado à CONTRATANTE.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 24 de fevereiro de 2025.

Evandro Antônio dos Passos
Prefeito Municipal